



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 3/2024/PROEX/REI/IFTO, DE 22 DE JULHO DE 2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS e AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS faz saber que estarão abertas, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso nos cursos FIC Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários e Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, ofertados na modalidade presencial, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão, visando à seleção de estudantes nos cursos de Formação Inicial – FIC em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários e Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do Programa EcoSol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste / Manuel Querino.

1.2. Os cursos serão ministrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e instituições parceiras, conforme as unidades e cursos especificados abaixo:

Cidade	Curso	vagas	carga horária do curso	Turno
Araguaína	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	40	200 horas	noturno (3 vezes na semana)
Araguatins	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	40	200 horas	noturno (3 vezes na semana)
	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	40	200 horas	noturno (3 vezes na semana)
Gurupi	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	40	200 horas	noturno (3 vezes na semana)

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão no Campus Araguaína, Campus Gurupi, Campus Araguaatins do IFTO ou em instituições parceiras, nos dias e horários a serem acordados com cada turma.

1.4. O estudante regularmente matriculado e frequente, receberá bolsa formação de R\$ 1200,00 pelo curso, conforme confirmação de presença de 75% nas aulas, além de material de apoio.

2. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação nos cursos é gratuita.

2.2. Requisitos para inscrição:

- I - Pessoas com 16 anos ou mais de idade;
- II - Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico-solidários, formalizados ou não, como grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
- III - Jovens;
- IV - População negra;
- V - Mulheres;
- VI - Povos e comunidades tradicionais e originárias;
- VII - Pessoas com Deficiência (PCD);
- VIII - População idosa;
- IX - População LGBTQIA+;
- X - Pessoas cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- XI - Público em geral.

2.3. A inscrição será efetuada via internet, através do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: [Formulário de inscrição](#).

2.4. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (RG) digitalizado e legível;
- b) CPF digitalizado e legível;
- c) Comprovante de residência ou declaração de residência.

2.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no Item 2.7.

2.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.10. O candidato poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço programaecosol@ifto.edu.br.

2.11. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

2.12. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

2.13. A distribuição das vagas seguirá os princípios de reserva de vagas das legislações vigentes, considerando a seguinte distribuição:

- I - 20% para ampla concorrência;
- II - 25% para Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico-solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações,

cooperativas, coletivos urbanos e rurais;

III - 20% para PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas);

IV - 10% para PCD (pessoas com deficiência);

V - 20% para mulheres;

VI - 5% para pessoas trans e travestis.

2.14. Caso a reserva de vagas, referente ao item 2.13, não seja atingida, as vagas remanescentes serão distribuídas no segmento de ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será através de inscrições homologadas e para atender ao quantitativo de vagas estipulado no quadro (item 1), será utilizado o sistema de sorteio na data estabelecida no cronograma.

3.2. Preenchidas as vagas estipulada para cada curso, serão gerados um Cadastros de Reserva com o quantitativo de 10 (dez vagas), não havendo obrigatoriedade ao IFTO de utilizá-los.

3.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem do sorteio.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Após publicação da convocação para matrícula, o/a candidato/a com inscrição deferida deverá se dirigir ao campus para o qual se inscreveu para efetivar sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 8. Os/as estudantes receberão email com orientações acerca do local/hora da matrícula, bem como a quem deverão se reportar.

4.2. O candidato/a deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- f) Dados bancários para recebimento da bolsa formação;
- g) Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5. DO RESULTADO

5.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico ([Processo Seletivo](#)), conforme datas previstas no cronograma, item 7.1

6. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

6.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

6.2. As atividades presenciais ocorrerão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e instituições parceiras, conforme as unidades e cursos escolhidos.

6.3. O estudante matriculado que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligado do curso.

6.4. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final superior a 60,0 (sessenta).

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	25/07/2024
Inscrições	25/07 a 07/08/2024
Homologação das inscrições	08/08/2024
Sorteio e Resultado Final	8/08/2024
Matricula	9/07 a 12/08/2024
Início das aulas	13/08/2024
2ª Chamada	19/08/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O/A candidato/a é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico [https: Processo seletivo](https://Processo%20seletivo).

8.2. O/A candidato/a assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o/a candidato/a será desclassificado/a, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.3. Cabe à Pró-reitoria de Extensão resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Pró-Reitor**, em 25/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2442504** e o código CRC **F7572703**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

